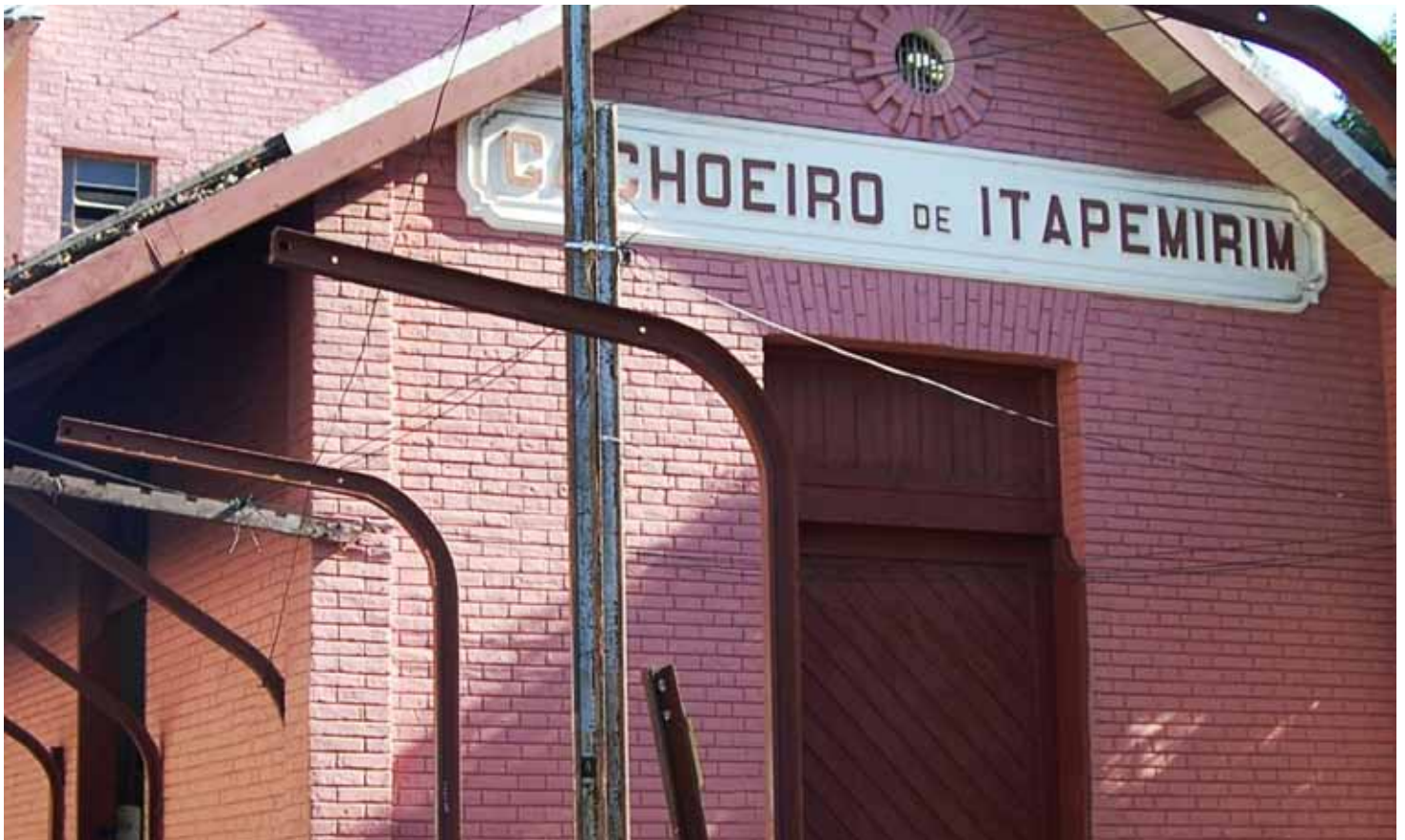




Cachoeiro vai abrir Centro de Informação ao Turista



No equipamento público, administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e

Turismo (Semcult), tanto visitantes quanto munícipes terão acesso a informações sobre os

centros culturais, pontos turísticos e eventos programados pela prefeitura. **p. 3**



Prefeitura de Cachoeiro tem novos secretários municipais *p. 3*



Procon de Cachoeiro lista dicas para o feriado de carnaval *p. 4*



Bairro Santo Antônio recebeu operação de segurança *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretário de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Cachoeiro vai abrir Centro de Informação ao Turista

Na próxima semana, será inaugurado, em Cachoeiro, o Centro de Informação ao Turista (CIT), no Museu Ferroviário Domingos Lage (antiga Estação).

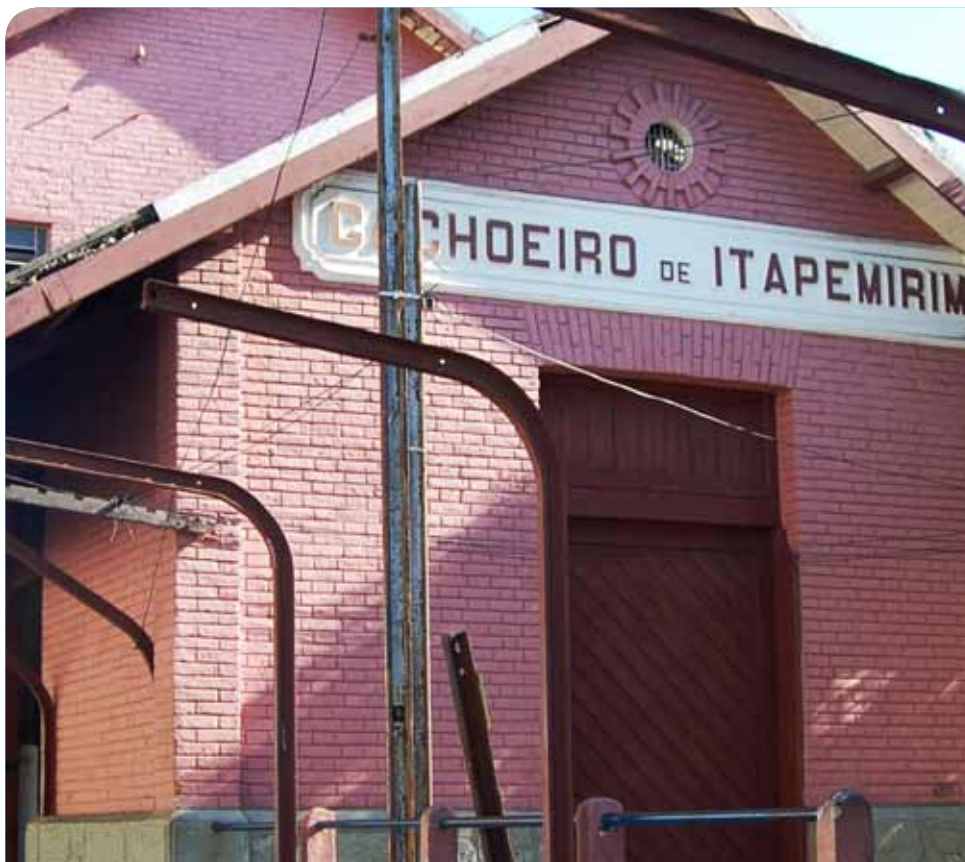
No equipamento público, administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), tanto visitantes quanto munícipes terão acesso a informações sobre os centros culturais, pontos turísticos e eventos programados pela prefeitura.

Para a inauguração, na próxima quinta-feira (28), está programado o City Tour “Viva Cachoeiro a pé”, que começará às 16h30, partindo do Palácio “Bernardino Monteiro”, na Praça Jerônimo Monteiro, Centro.

O roteiro inclui, ainda, visita à Sala de Exposições “Levino Fanzeres” e ao Arquivo Público Municipal “Evandro Moreira”, instalados no Palácio Bernardino Monteiro. Depois, seguirá pela rua “Capitão Deslandes” (rua dos bancos), para a Ponte de Ferro e, então, chegará à Praça “Pedro Cuevas Junior”, onde fica a estátua que homenageia Roberto Carlos. A Casa de Cultura “Roberto Carlos”, onde viveu o rei da música brasileira, também estará incluída no tour.

O “Viva Cachoeiro a pé” está programado para terminar no Museu Ferroviário “Domingos Lage”, local onde funcionará o CIT. Lá, ainda, haverá uma apresentação de Boi Pintadinho.

“O CIT é um importante passo para construção de políticas públicas efetivas para o turismo, tendo em vista que é um equipamento imprescindível para bem receber os turistas e difundir o potencial turístico da cidade”, enfatiza Isabel Bremide, gerente de turismo da



CIT vai funcionar no Museu Ferroviário Domingos Lage

prefeitura e responsável pelas ações no CIT.

Fernanda Martins, secretária de Cultura e Turismo, reforça a importância do equipamento público. “A criação do CIT é o cumprimento de um ponto importante do plano de governo

da atual gestão. Turismo é cultura, lazer, desenvolvimento. A inauguração deste espaço demonstra seriedade e cuidado com os turistas e cidadãos cachoeirenses, além de dar apoio ao trade local”, afirma.

Prefeitura de Cachoeiro tem novos secretários municipais

Três secretarias municipais de Cachoeiro de Itapemirim contam com novos titulares. O prefeito Víctor Coelho nomeou, nesta segunda-feira (25), Francisco Montovanelli, Cláudio Mello e Andressa Colombiano como secretários de Desenvolvimento Econômico (Semdec), de Administração (Semad) e de Meio Ambiente (Semma), respectivamente. Indicação do setor empresarial do município, Francisco Montovanelli é o atual presidente da Associação Comercial, Industrial e de Serviços (Acisci). Formado em Administração, é empresário dos ramos farmacêutico, de transporte e logística. Também é conselheiro fiscal do Sicoob Credirochas e do Sicoob Central.

Claudio Mello foi secretário de Administração e Recursos Humanos e de Fazenda da prefeitura de Serra, entre 2013 e 2018. Naquele município, é auditor fiscal de tributos concursado, desde 1992, e já ocupou diversos outros cargos de gestão. Formado em Administração pela Universidade de

Brasília (UnB), também, já atuou na Secretaria de Estado da Educação. Atualmente, cursa MBA em Gestão Financeira, Contábil e de Auditoria, na Fundação Getúlio Vargas (FGV). Andressa Colombiano responde, atualmente, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro. Graduada em Direito e em Ciências Físicas e Biológicas, tem experiência como professora, advogada, assessora jurídica na Justiça Eleitoral, assessora parlamentar na Câmara Municipal de Cachoeiro e, também, na Assembleia Legislativa dos Espírito Santo.

Controladoria

Também está sob novo comando, desde o último dia 18, a Controladoria-Geral do Município (CGM). O titular é Thiago Bringer, que foi procurador-geral do município de São Mateus, no norte do estado. Graduado em Administração e Direito, também já ocupou diversas funções na prefeitura de Vila Velha,

entre as quais as de pregoeiro municipal, presidente de Comissão Permanente de Licitação, gerente de compras e assessor jurídico.



Apresentação dos novos titulares foi realizada na sexta-feira (22)

Procon de Cachoeiro lista dicas para o feriado de carnaval

Para que o consumidor aproveite o feriado de Carnaval livre de problemas e de possíveis aborrecimentos durante os dias de folia, o Procon de Cachoeiro tem uma série de orientações para quem pretende fazer compras de itens carnavalescos ou viajar no período.

O órgão municipal de defesa do consumidor listou dicas referentes a compras de pacotes de turismo em agências de viagens, locação de imóveis, compra de passagens, mas também, relacionadas à alimentação e à compra de adereços.

“São dicas simples que, se forem observadas pelo consumidor, proporcionarão um consumo consciente e ajudarão a evitar alguns transtornos comuns nesta época”, comenta o coordenador do Procon do município, Rogério Athayde.

Confira as dicas:

Alimentação

- Antes de consumir alimentos em determinado local, verifique as condições de higiene do local;
- Cuidado com alimentos vendidos por ambulantes. Muitas vezes, estão mal-condicionados;
- Evite consumir alimentos muito perecíveis, como os feitos à base de maioneses, molhos, leite e derivados;
- Fique atento aos prazos de validade dos produtos comestíveis.

Reservas em hotéis e pousadas

- Informe-se, antes de viajar, sobre a quantidade de diárias inclusas no pacote, o valor do passeio e os serviços não inclusos pelas empresas;
- Fique atento às formas de pagamento aceitas.

Compra de adereços

- É importante que o consumidor faça uma pesquisa de preço antes de adquirir qualquer produto. Após a compra, não é permitida a devolução da mercadoria, simplesmente, por ter encontrado outra idêntica com um valor menor, ou porque a roupa não serviu ou a cor não combinou;
- Caso o produto apresente defeito, o consumidor deverá entrar em contato com a loja onde efetuou a compra e solicitar o reparo do produto ou, mesmo, a sua troca de imediato (dependendo da situação);
- Se possível, o consumidor deverá optar por lojas especializadas em artigos para Carnaval, além de ter mais opções de escolha, o preço poderá ser menor;
- Caso o item a ser comprado seja destinado para criança, o cuidado deve dobrar. O consumidor deverá verificar se o produto é adequado para a faixa etária da criança a que se destina e se há riscos para a segurança dela, como intoxicações, asfixias etc.;
- Os produtos devem possuir o selo do Inmetro, comprovando, assim, que ele foi, devidamente, testado e aprovado pelo órgão e que se encontra dentro das exigências legais;
- Em caso de compra de produtos como

sprays ou espumas, a embalagem deve estar, devidamente, lacrada e com selos dos órgãos de fiscalização (como do Inmetro, por exemplo). Evite latas com sinais de amassados, ferrugens ou que já foram abertas;

- Os artigos comercializados por ambulantes, em sua maioria, possuem uma origem duvidosa, devendo ser evitados pelo consumidor. Embora apresentem preços menores, esses produtos podem colocar em risco a segurança do folião. Em caso de problemas com o produto ou mesmo acidentes de consumo, a falta de nota fiscal e até a impossibilidade de identificação do revendedor (e, em muitas vezes, do fabricante) do produto dificultam a reparação de eventuais danos ao consumidor;

- Em caso de artigos importados, as embalagens devem trazer seus textos traduzidos em língua portuguesa;

- Os produtos que não respeitam os preceitos legais são impróprios para o uso e, por colocarem em risco a segurança do consumidor, devem ser evitados;

- Em toda compra, o consumidor deverá solicitar a apresentação da nota fiscal com a descrição do item adquirido, valor e data.

Agências de viagens

- No caso de pacotes de viagens, é importante verificar o custo do pacote e os serviços inclusos. É importante ler, atentamente, o contrato e as condições de cancelamento;

- No caso de viagens internacionais, conferir o câmbio e a documentação necessária (passaporte válido, visto etc.). Para qualquer destino, guardar uma via do contrato datada e assinada e todos os prospectos, anúncios e folhetos publicitários.

Aluguel de imóveis

- Para quem pretende alugar uma casa ou apartamento, é preciso vistoriar o local, de preferência, com o proprietário ou representante, relacionando, por escrito, as condições gerais do imóvel. É interessante, pegar referências pela internet e informações com pessoas que já tenham ocupado o local;

- Informe-se sobre formas de pagamento, retirada de chaves, além de manter os contatos do proprietário ou da empresa de locação.

Aviação

- Para quem for viajar de avião, em caso de atrasos ou cancelamentos, o consumidor deve procurar o responsável pela aviação civil dentro do aeroporto ou o balcão de embarque da companhia. De acordo com as regras da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), a partir de uma hora de atraso, a empresa tem de garantir acesso à internet e telefonemas;

- A partir de duas horas, o passageiro pode exigir alimentação. Mais de quatro horas, a companhia tem de disponibilizar acomodação ou hospedagem e transporte. O passageiro, no caso de cancelamento da passagem, também tem



As dicas ajudam ao consumidor a ter dias de folia sem aborrecimentos

direito a receber reembolso integral, incluindo a tarifa de embarque. Pode, se preferir, remarcar o voo para outra data e horário. Também é possível embarcar no próximo voo, da mesma empresa, se houver lugar disponível para o mesmo destino.

Ônibus

- Se a opção foi viajar de ônibus, a desistência da viagem deve ser comunicada com até três horas antes do embarque. O reembolso será em dinheiro ou crédito, conforme escolha do consumidor. Se o passageiro não comparecer nem fizer declaração de desistência, perde o direito ao reembolso, mas fica mantida a validade do bilhete para remarcação ou transferência em até um ano, contado a partir da primeira emissão;

- A transportadora não pode cobrar por bagagens de até 23 quilos. Em caso de atraso superior a uma hora, a empresa deve providenciar o embarque em outra companhia com serviços equivalentes, se o consumidor concordar. Para atrasos de mais de três horas, a empresa deve arcar com alimentação e hospedagem dos passageiros, quando for o caso.

Bagagem

- Tanto para viagens aéreas ou terrestres, é importante identificar a mala por dentro e por fora com o nome da cidade de origem e de destino. Amarrar laços ou lenços ajuda a reconhecer a bagagem;

- É importante guardar o comprovante emitido pela companhia aérea ou empresa de ônibus. Excesso de bagagem pode ser cobrado. É preciso ver, com antecedência, o limite de peso ou volume determinado pelas empresas. É mais seguro, levar documentos e objetos de valor na bagagem de mão. Em caso de problema, procure a empresa responsável pelo transporte;

- No caso de viagens aéreas, confira que objetos são permitidos como bagagem de mão e como bagagem despachada, tanto em voos domésticos, quanto nos internacionais.

Bairro Santo Antônio recebeu operação integrada de segurança

Nesta sexta-feira (22), foi a vez do bairro Santo Antônio receber a operação integrada “Cavalo de Aço”, que a Secretaria Municipal e Segurança e Trânsito (Semset) e o 9º Batalhão da Polícia Militar desenvolvem com foco na redução dos índices de assaltos em Cachoeiro.

A ação, que tem como principal alvo as motocicletas, veículos muito utilizados por criminosos para esse tipo de delito, foi realizada próxima à escola Quintiliano de Azevedo.

Cerca de 30 veículos foram abordados. Oito motos foram removidas, sendo sete por documentos atrasados e uma por documento atrasado e lacre da placa rompido.

Foram aplicados 12 autos de infração e recolhidos um certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV) e uma carteira de habilitação (CNH).

Participaram da operação nove guardas civis municipais, sete agentes de trânsito e seis policiais militares, com apoio de sete viaturas da Semset e quatro da PM.

A primeira ação da “Cavalo de Aço” foi realizada na quarta-feira (20), no bairro Independência, e resultou na apreensão de 12 veículos irregulares.

“Receberão a operação os bairros com maiores índices de assaltos e furtos registrados pela PM”, ressalta o secretário de Segurança e Trânsito, Ruy Guedes Barbosa Junior.



Oito motos foram removidas por irregularidades, nesta sexta (22)

Seminário mobiliza agricultores para formação do Circuito de Turismo Rural

A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior de Cachoeiro de Itapemirim (Semai) deu mais um passo para a implantação do Circuito de Turismo Rural do município.

Na quinta-feira (21), mais de 40 agricultores das comunidades de Boa Vista e Alto São Vicente, no distrito de São Vicente, participaram de um seminário de sensibilização com os técnicos da Semai e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar-ES). A atividade foi realizada em Boa Vista.

Um consultor especializado, com experiência na implantação dos mais conhecidos circuitos de Turismo Rural do Espírito Santo, na região de Pedra Azul, Domingos Martins e Marechal Floriano, dialogou com os agricultores sobre os locais que farão parte da rota, as atividades de capacitação sobre o processo de organização e a estrutura do circuito.

O projeto da Semai tem como objetivo

gerar alternativas de emprego e renda para os agricultores, seus familiares e moradores do campo, a partir da oferta de produtos de origem agrícola e serviços de lazer, aproveitando a riqueza de recursos naturais e as paisagens do interior do município.

“Todo o processo deve durar cerca de três anos e contemplará as fases de capacitação dos empreendedores (agricultores), de planejamento estratégico, análise dos empreendimentos, consultorias individuais, missões técnicas, avaliação de projetos, criação da identidade visual do circuito e organização das atividades coletivas”, disse o secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão.

Ainda de acordo com o secretário, a iniciativa contemplará, também, as comunidades rurais de Independência e Bom Jardim. Com o projeto, será criada uma infraestrutura de suporte ao turista, com lanchonetes, pousadas, guias turísticos e transporte.



Mais de 40 agricultores das comunidades de Boa Vista e Alto São Vicente participaram



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 25 de fevereiro de 2019 - Nº 5770

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.364

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 37141/2018, datado de 28/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 26.860/2017, no que se refere à nomeação de **ALBA LUCÍNIA SPADETTI FRANÇA** para o exercício da função gratificada de *Gerente de Promoção e Prevenção em Saúde Bucal*, Padrão FG-TA2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.365

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 28.250, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 08/01/2019, QUE VERSA ACERCA DA APROVAÇÃO DOS VALORES DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 28.250, de 07/01/2019, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, conforme segue:

“Art. 1º (...)

§ 1º. *Excetua-se do valor previsto no caput deste artigo a Secretaria*

Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Educação – SEME e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS que contarão com o valor de até R\$ 4.000,00, em virtude das características próprias de suas demandas e pela natureza social dos serviços prestados aos seus públicos.

§ 2º. *O valor estipulado no parágrafo primeiro deverá ser administrado em quotas, reservando-se valores suficientes para atender especialmente as seguintes demandas:*

I – SEMDES - Serviço de Acolhimento Institucional Municipal “Aprisco Rei Davi”, Serviço de Acolhimento Institucional Municipal “Recanto da Criança” e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

II – SEME – Unidade Central e Serviços de Apoio a Educação;

III - SEMUS – Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Unidades de Atenção Especializadas e Vigilância em Saúde.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 21 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.366

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 280, 281, 282 e 283/2019**, datadas de 20 de fevereiro de 2019, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

RESOLUÇÃO CMS nº. 0283, de 20 de Fevereiro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 20 de Fevereiro de 2019;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo C.M.S. visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. – Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde mediante ofício SEMUS/SAF/FMS número 183/2019 solicitando a apreciação do contrato nº pregão eletrônico número 035/208 referente ao processo número 3686/2019 da empresa de Combustível POSTO SOTURNO LTDA CNPJ número 24244480/0001-02 com sede na Rodovia Gumercino Moura Nunes s/n em Vargem Grande de Soturno no município de Cachoeiro de Itapemirim E.Santo.

Considerando-se que o Contrato tem por objetivo a apreciação aquisição de combustível e derivado e que este instrumento tem por finalidade, ofertar combustível para a frota da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde para os serviços do SUS – Serviço Único de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº. 0283/2018, o contrato do pregão eletrônico número 035/208 referente ao processo número 3686/2019 da empresa de Combustível POSTO SOTURNO LTDA CNPJ número 24244480/0001-02 com sede na Rodovia Gumercino Moura Nunes s/n em Vargem Grande de Soturno no município de Cachoeiro de Itapemirim E.Santo.

Art. 2º. Este instrumento tem por finalidade ofertar combustível para frota da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Art. 3º. Fica estabelecido que o referido contrato tenha um período de 12 (doze) meses, iniciando em Fevereiro de 2019 até Fevereiro

de 2020.

Art. 4º. Fica estabelecido que o valor do contrato com o Posto supra mencionado é de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil seiscentos reais).

Art. 4º. Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Ivani Canedo Silvestre como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 20 de Fevereiro de 2019.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº. 0283/2019, de 20 de Fevereiro de 2019

Normatizado pelo Decreto nº 28.366/2019

Luciara Botelho Moraes Jorge
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 0280, de 20 de Fevereiro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião ordinária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2019.

Considerando-se do cumprimento da Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, Artigo 4º § 1º. A direção da Mesa Diretora será exercida pelo Conselheiro Presidente, pelo Vice- Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo segundo Secretário, todos eleitos na solenidade de posse do conselho, para o mandato de 01 (um) ano, admitindo-se a reeleição.

Considerando-se que o resultado da eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS), realizado no dia 20 de Fevereiro de 2019, que elegeu os novos membros da Mesa diretora do municipal de saúde, em conformidade com a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, e lei Municipal 6.704 de Dezembro de 2013, para o exercer o mandato de fevereiro de 2019 a fevereiro 2020.

RESOLVE:

Aprovar a Resolução 0280/2019 da nova composição da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde Cachoeiro de Itapemirim E. Santo, para o mandato Fevereiro 2019 a Fevereiro 2020.

Presidente - Valdir Rodrigues Franco

Vice Presidente - Ivani Cannedo Silvestre

1º Secretário - Jamaica Argeu dos Santos

2º Secretária da Mesa - Andréa Cristina Lívio Marques

Secretária Executivo - Claudia Prúcoli Massini

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Fevereiro de 2019.

Aprovado pelo Decreto nº 28.366/2019

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0280/2019, em 21 de Fevereiro de 2019

Luciara Botelho Moraes Jorge
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0281, de 20 de fevereiro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada ad referendum;

Considerando - se que o debate no âmbito do CMS, em conformidade com as deliberações do Pleno Municipal de Saúde Já deliberado pelo Pleno do CMS conselho Municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando - se que o plenário do CMS deliberou através da resolução 0281/2019, que trata da apreciação de indicação de conselheiros titular e suplente para representar o CMS - conselho municipal de saúde junto a coordenação estadual de plenária do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando - se que a resolução CES conselho estadual de saúde 1074/2018 que aprova novas diretrizes para o funcionamento e organização da plenária estadual de conselhos de saúde. Que contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o controle social e ao próprio Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0281/2019, a indicação dos conselheiros, Valdir Rodrigues Franco; Titular, Ivani Cannedo Silvestre; Suplente como representantes do CMS - conselho municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo junto a coordenação estadual de plenária de conselhos de saúde;

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2019.

Aprovado pelo Decreto nº 28.366/2019

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0281/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Homologada, Decreto

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 0282, de 20 de Fevereiro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 20 de Fevereiro de 2019;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo C.M.S. visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. – Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a apreciação do contrato nº pregão eletrônico número 035/208 referente ao processo número 3687/2019 da empresa de Combustível POSTO RAINHA LTDA CNPJ número 021376/00010-21 com sede na Av José Felix Cheim, 688 Bairro São Francisco de Assis no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES, por meio de ofício SEMUS/SAF/FMS nº 183/2019.

Considerando-se que o Contrato tem por objetivo da apreciação de combustível e derivado e que este instrumento tem por finalidade, ofertar combustível para a frota da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde para os serviços do SUS – Serviço Único de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da Resolução CMS nº. 0282/2018, o contrato do pregão eletrônico número 035/208 referente ao processo número 3687/2019 da empresa de Combustível POSTO RAINHA LTDA CNPJ número 021376/00010-21 com sede na Av José Felix Cheim 688 Bairro São Francisco de Assis no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES, por meio de ofício SEMUS/SAF/FMS Número 183/2019.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar combustível para frota da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Art. 3º Fica estabelecido que o referido contrato será por um período de 12 (doze) meses, iniciando em fevereiro de 2019 até fevereiro de 2020.

Art. 4º Fica estabelecido que o valor do contrato com o Posto supra mencionado é de R\$ 889.668,00 (oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Art.5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Ivani Canedo Silvestre como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 20 de Fevereiro de 2019.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº. 0282/2019, de 20 de Fevereiro de 2019

Normatizado pelo Decreto nº 28.366/2019

Luciara Botelho Moraes Jorge
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 28.367

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES**, do cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.368

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **RAMOM RIGONI GOBETTI**, do cargo de **Secretário Municipal de Administração**, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.369

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA** do cargo em comissão de **Subsecretária de Trabalho e Rendas, Padrão CE 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 28.233/18.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.370

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Meio Ambiente**,

a partir de 25 de fevereiro de 2019, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.371

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir de 25 de fevereiro de 2019, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.372

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração**, a partir de 25 de fevereiro de 2019, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.373

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a partir de 25 de fevereiro de 2019, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES	Subsecretário de Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo	CE 3	SEMDEC
RAMOM RIGONI GOBETTI	Subsecretário de Trabalho e Rendas	CE 3	SEMDEC

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.374

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 3484/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a servidora municipal abaixo mencionada, *a partir de 01 de março de 2019, conforme segue:*

Gestora Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
MÉRILIN MOTTA MARCARINI PEGORETTI	EMEB "Julieta Deps Tallon"	3ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.376

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 3539/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada, para ocupar o cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, *a partir de 01 de março de 2019*, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida com base no Anexo VI da Lei nº 6.095/08.

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
CRISTIANE MAGNA MION SIMÕES	Emeb "Julieta Deps Tallon"	3ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **MARIA HELENA APARECIDA BIBIANO FRIGINI**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	LOCADORA	OBJETO	PROT. Nº
LOCAÇÃO Nº 021/2019 11/02/2019	MARÍLIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Locação do Imóvel localizado à Rua João Batista Calegário, nº 230, Aeroporto, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim-ES, matrícula nº 7.779 e 15.161, livro nº 02-AP, ficha nº 179 e 161, visando atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionar como anexo da EMEB "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães" em atendimento à demanda de Educação Infantil, no bairro Aeroporto e adjacências	1- 44.023/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 140/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO CESAR PARAIZO DE LIMA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 029/2019 12/02/2019	SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA	Aquisição de Concreto Usinado	1 - 2581/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 151/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446 de 29/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **RAQUEL ALVES DA SILVA NASCIMENTO**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 037/2019 15/02/2019	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PEÇANHA EIRELI-ME	Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) em botijas de 13kg e cilindros de 45kg de Kit Lanche	1 - 3360/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: BLOCO CARNAVALESKO INDEPENDENTE DO AQUIDABA.

OBJETO: Contratação do desfile carnavalesco, no dia 04 de março de 2019, na Avenida Beira Rio, às 20h, com duração de aproximadamente 45min (quarenta e cinco) minutos, em virtude do evento "Carnaval 2019", a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1-2.632/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E EDUCACIONAL BLOCO CARNAVALESKO VEM QUEM QUER DO AQUIDABAM.

OBJETO: Contratação do desfile carnavalesco, no dia 04 de março de 2019, na avenida beira rio, às 20h, com duração de aproximadamente 45min (quarenta e cinco) minutos, em virtude do evento "Carnaval 2019", a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1-2.524/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 110/2017.

LOCADORES: GUSTAVO CAGNIN E S/M LUCIANA MACHADO CAIADO CAGNIN.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 110/2017, locação do imóvel predial urbano localizado na Rua Raulino de Oliveira, nº 02, Térreo e 1º Pavimento, Bairro Centro, celebrado em 12/09/2017, nos termos do Inciso XII, Art. 78, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde, Gustavo Cagnin e s/m Luciana Machado Caiado Cagnin - Locadores.

PROCESSO: Protocolo nº 51-26.545/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 053/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCÕES EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática.

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Fita para impressora matricial epson lx 300.	UND	32	Menno	R\$ 10,73	R\$ 343,36
VALOR TOTAL						R\$ 343,36

LOTE 09 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Etiqueta auto adesiva etiqueta auto-adesiva para impressora laser e jato de tinta, medindo aproximadamente 25,4 x 101,6mm e contendo 20 unidades por folha em formato carta (216 x 279,4 mm), acondicionadas em caixas com 100 (cem) folhas.	CX	08	Pimaco	R\$ 54,35	R\$ 434,80
VALOR TOTAL						R\$ 434,80

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMSET/DC – Coordenadoria Executiva Defesa Civil
SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
GAP – Gabinete do Prefeito
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
SEMO – Secretaria Municipal de Obras
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde
SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SEMSUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração
SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura
PGM – Procuradoria Municipal do Município
SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
PGM-Procon – Procuradoria Municipal do Município/Defesa do Consumidor
SEMFA – Secretaria Municipal da Fazenda
SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Márcia Cristina Fonseca Bezerra, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária de Gabinete, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal da Fazenda, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Governo e Maristela Gomes de Oliveira Milhorato – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 1-15.304/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – PREGÃO Nº 053/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: LIVRARIA E PAPELARIA NOVA VIDA LTDA-ME.****OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática.**

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	DVD-RW para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica regravável, capacidade de 4.70 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x ou superior, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento.	UND	506	Elgin	R\$ 4,99	R\$ 2.524,94
VALOR TOTAL						R\$ 2.524,94

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CDRW de 700mb/80 minutos velocidade de gravação mínima 8x e regravação mínima 4x com caixa protetora, com logo da marca e área para identificação na parte superior.	UND	674	Elgin	R\$ 4,16	R\$ 2.803,84
VALOR TOTAL						R\$ 2.803,84

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Mouse óptico 3 botoes com rolete emborrachado de scroll, e com pelo menos 400 dpi de sensibilidade. (compatível com mini-din ou usb)	UND	453	Elgin	R\$ 6,16	R\$ 2.790,48
VALOR TOTAL						R\$ 2.790,48

LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PEN DRIVE, 8GB, alta velocidade, compatível com usb 2.0.	UND	508	Pisc/Maxprint	R\$ 21,24	R\$ 10.789,92
VALOR TOTAL						R\$ 10.789,92

LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Etiqueta auto-adesiva, tamanho 107 x 49 mm, em formulário contínuo, com 01 carreira (caixa com 3.000 unidades).	CX	39	Maxprint	R\$ 105,12	R\$ 4.099,68
VALOR TOTAL						R\$ 4.099,68

LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	DVD-R para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica, capacidade de 4.70 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x ou superior, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento	UND	2.440	Elgin	R\$ 2,04	R\$ 4.977,60
VALOR TOTAL						R\$ 4.977,60

LOTE 08 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CDR de 700mb/80 minutos velocidade de gravação mínima 8x, com caixa protetora, com logo da marca e área para identificação na parte superior.	UND	1.120	Elgin	R\$ 1,92	R\$ 2.150,40
VALOR TOTAL						R\$ 2.150,40

LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	fita para impressora matricial epson fx 890	UND	56	Collorprint	R\$ 19,89	R\$ 1.113,84
VALOR TOTAL						R\$ 1.113,84

LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Formulário contínuo, microserilhado nos 04 lados, formato de 240 x 280mm, 01 via de papel branco, gramatura de 63g/m2 (caixa com 3.000 unidades).	CX	42	Maxprint	R\$ 159,38	R\$ 6.693,96
VALOR TOTAL						R\$ 6.693,96

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMSET/DC – Coordenadoria Executiva Defesa Civil

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

GAP – Gabinete do Prefeito

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMSUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

PGM – Procuradoria Municipal do Município

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PGM-Procon – Procuradoria Municipal do Município/Defesa do Consumidor

SEMFA – Secretaria Municipal da Fazenda
SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Márcia Cristina Fonseca Bezerra, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária de Gabinete, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal da Fazenda, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Governo e Eivaldo Sartorio Waiandt – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 1-15.304/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – PREGÃO Nº 040/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de mesas digitais interativas.

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Mesa digital interativa com tela sensível ao toque, sistema operacional próprio, conjunto de aplicativos educativos e demais especificações conforme termo de referência	UND	90	BRINK MOBIL	R\$ 8.200,00	R\$ 738.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 738.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação - SEME.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Valdemar Abila – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 1-20.838/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 – PREGÃO Nº 040/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição de mesas digitais interativas.

LOTE 02 – COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Mesa digital interativa com tela sensível ao toque, sistema operacional próprio, conjunto de aplicativos educativos e demais especificações conforme termo de referência	UND	30	Brink Mobil	R\$ 8.765,69	R\$ 262.970,70
VALOR TOTAL						R\$ 262.970,70

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação - SEME.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Felipe Borella Costacurta – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 1-20.838/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Replicação por Incorreção no Objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 – FMS - PREGÃO Nº 51-48/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: CAZELE SPORT LTDA.

OBJETO: Aquisição de aparelhos, utensílios domésticos e suporte para televisão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------------	-------	---------	-----------------------------	----------------	-------------

01	MICROONDAS	ELETROLUX	UND	40	R\$ 401,47	R\$ 16.058,80
CAPACIDADE: 30 LITROS (PODENDO VARIAR 3 LITROS PARA MAIS OU PARA MENOS); COR: BRANCO; TIMER; DISPLAY DIGITAL; RELÓGIO; LUZ INTERNA; PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO; TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS;						
TRAVA DE SEGURANÇA; POTÊNCIA MÍNIMA: 800W; TENSÃO: 110V; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
Valor total por extenso: Dezesesseis mil cinquenta e oito reais e oitenta centavos						R\$ 16.058,80

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Carlos Alberto Soares Melo – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 51-31.643/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicação por Incorreção no Objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 – FMS - PREGÃO Nº 51-48/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: BRÁSIDAS EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de aparelhos, utensílios domésticos e suporte para televisão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
02	CAFETEIRA ELÉTRICA	AGRATTO/C	UND	40	R\$ 77,47	R\$ 3.098,80
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:		EV15-01				
- FILTRO DE 12 A 15 XÍCARAS DE CAFEZINHO						
- FILTRO DE TELA PERMANENTE;						
- RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO;						
- JARRA DE VIDRO REFRAATÓRIO;						
- COLHER DOSADORA;						
- PLACA AQUECEDORA;						
- SISTEMA CORTA PINGO;						
- BOTÃO LIGA/DESLIGA;						
- VOLTAGEM: 127 V;						
- CAPACIDADE DE 12 A 15 XÍCARAS DE CAFEZINHOS						
- MANUAL DE INSTRUÇÕES:						
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE;						
Valor total por extenso: Três mil noventa e oito reais e oitenta centavos						R\$ 3.098,80

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Emerson Luiz Koch – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 51-31.643/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicação por Incorreção no Objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – FMS - PREGÃO Nº 51-48/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: MOVETEC COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de aparelhos, utensílios domésticos e suporte para televisão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
02	SUPORTE FIXO DE PAREDE	PRIME TECH/ MODELO: FIXO UNIVERSAL	UND	25	R\$ 21,60	R\$ 540,00
- PARA TV LCD, LED 17" A 42.						
Valor total por extenso: Quinhentos e quarenta reais						R\$ 540,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019.**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Alex Sandro Cypriano Rodrigues – Sócio do Fornecedor.**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº 51-31.643/2018.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Republicação por Incorreção no Objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – FMS - PREGÃO Nº 51-48/2018.**FORNECEDOR REGISTRADO:** STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**OBJETO:** Aquisição de aparelhos, utensílios domésticos e suporte para televisão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
04	FREEZER HORIZONTAL FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, NA COR BRANCA, TENSÃO 110V, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, COM DRENO DE GELO, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, COM GABINETE EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM UMA PROTEÇÃO ADICIONAL DE ESMALTE POLIÉSTER BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PELO FABRICANTE.	CONSUL CHB 53CB	UND	3	R\$ 2.130,00	R\$ 6.390,00
05	REFRIGERADOR NA COR BRANCA, TENSÃO 110V, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, COM PUXADOR EXTERNO E DE FÁCIL LIMPEZA, PRATELEIRAS QUE FACILITAM A ORGANIZAÇÃO. COM TECNOLOGIA FROST FREE, ESPAÇO FECHADO PARA PRODUTOS QUE NECESSITAM DE REFRIGERAÇÃO ESPECIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, E CONGELADOR GRANDE, COM GAVETA EXTRA FRIA. VOCÊ PODERÁ DEPOSITAR OS PRODUTOS QUE NECESSITAM DE REFRIGERAÇÃO ACELERADA. COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR DISPOSITIVO LOCALIZADO NA PORTA DO PRODUTO. A ILUMINAÇÃO EMBUTIDA GARANTE UMA VISIBILIDADE EXCELENTE. A FUNÇÃO DE DEGELO PRÁTICO REALIZA O DESCONGELAMENTO PRÁTICO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PELO FABRICANTE.	CONSUL FACILITE CRB 36AB	UND	28	R\$ 1.428,57	R\$ 39.999,96
Valor total por extenso: Quarenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos						R\$ 46.389,96

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2019.**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Mara Inês Fonseca Miranda – Procuradora do Fornecedor.**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº 51-31.643/2018.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 - FMS – PREGÃO Nº 043/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO:** GIMENEZ MATEUS VALÊNCIA.**OBJETO:** Aquisição de insumos para manutenção do laboratório de patologia clínica.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
59	TUBO DE COLETA TUBO PARA COLETA DE 2ML VÁCUO 13 X 75MM - TUBO COM ANTICOAGULANTE EDTA K2, JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO APROXIMADO DE 2ML, PODENDO VARIAR +/- 0,2ML.	LABORIN	UND	12.000	R\$ 0,52	R\$ 6.240,00
Valor total por extenso: Seis mil, duzentos e quarenta reais						R\$ 6.240,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2019.**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Gimenez Mateus Valência – Proprietário do Fornecedor.**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº 51-30.427/2018.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 - FMS – PREGÃO Nº 043/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO:** GOYAZES BIOTECNOLOGIAS LTDA.**OBJETO:** Aquisição de insumos para manutenção do laboratório de patologia clínica.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
22	TESTE PARA SANGUE OCULTO TESTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO EM AMOSTRAS DE FEZES, SEM DIETA. TIRA/TESTE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SILICA. SENSIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 40 NG/ML. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE 2 A 30°C. METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA.	BIOPIX	UND	700	R\$ 3,37	R\$ 2.359,00
Valor total por extenso: Dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais						R\$ 2.359,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2019.**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Felipe Marco Oliveira Maia – Procurador do Fornecedor.**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº 51-30.427/2018.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - FMS – PREGÃO Nº 043/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO:** HMB LABORVIX LTDA - ME.**OBJETO:** Aquisição de insumos para manutenção do laboratório de patologia clínica.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁCIDO CLORÍDRICO PA - 1.000 ML MATERIAL FABRICADO E CERTIFICADO COM GARANTIA DE CONCENTRAÇÃO DE 36,5 A 38% E ENVIO DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). - APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMBAR, CONTENDO 1.000 ML	CROMOLINE	LTS	4	RS 4,00	RS 157,76
03	ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO – USO ÚNICO ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA Á VÁCUO 25X7/25X8 E TUBOS DE 13 MM E 16 MM, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, PARA USO ÚNICO. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	VACUPLAST	UND	5.000	RS 0,17	RS 850,00
05	ALBUMINA BOVINA 22% OBTIDA A PARTIR DE PLASMA BOVINO PARA USO EM PESQUISA E TITULAÇÃO DE ANTICORPOS BLOQUEADORES (ALBUMINOSAS). - EMBALAGEM - FRASCO TIPO CONTA GOTAS COM 10 ML.	IMUNOSCAN	UND	10	RS 32,48	RS 324,80
08	BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL 57MM X 25M COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATIZADO CLOTIMER-DRAKE.	SCRIBO	UND	20	RS 7,78	RS 155,60
10	CÁLICE PLÁSTICO PARA FEZES COPO (TIPO CÁLICE) DE SEDIMENTAÇÃO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BASE PLÁSTICA NA COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 200 ML.	JPROLAB	UND	300	RS 4,00	RS 1.200,00
11	CONTROLADOR DE PIPETAGEM MANUAL CONTROLADOR DE PIPETAGEM PARA PIPETAS DE 0,1 A 100ML; DISPENSAÇÃO COM VELOCIDADE CONTROLADA ATRAVÉS DO BOTÃO DE DISPENSAÇÃO; BOTÃO DE SOPRA P/PIPETAS QUE NECESSITEM SOPRO; ADAPTADOR DE SILICONE DE 44MM, PERMITINDO VARIAÇÃO DE +/-4 MM; FILTRO DE PROTEÇÃO DE 25MM E PORO 3 MICRA EM PP/PTEF; PERA DE ASPIRAÇÃO EM SILICONE.	PEGUEPET	UND	4	RS 115,00	RS 460,00
13	DETERGENTE LABORATORIAL DETERGENTE DESENCRUSTANTE ALCALINO EM PÓ PARA REMOÇÃO DE ENCRUSTAÇÕES ORGÂNICAS E INORGÂNICAS DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS. COMPOSTA POR PRINCIPALMENTE ORTO FOSFATO TRISSÓDICO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E ESTABILIZANTE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	ICRACOST	KG	18	RS 22,21	RS 399,78
14	ESCOVA PARA VIDRARIAS LABORATORIAIS DIÂMETRO 12MM ESCOVA PARA LAVAR AS VIDRARIAS DE LABORATÓRIO COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E CERDAS 100% CRINA DE ANIMAL. MEDIDAS: - DIÂMETRO : 12 MM; CERDAS: 40 MM; PINCEL : 25 MM; CABO : 130 MM; - TOTAL : 195 MM; PODENDO VARIAS +/- 2 MM PARA CADA MEDIDA.	JPROLAB	UND	10	RS 7,92	RS 79,20
15	ESCOVA PARA VIDRARIAS LABORATORIAIS DIÂMETRO 20MM ESCOVA PARA LAVAR AS VIDRARIAS DE LABORATÓRIO COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E CERDAS 100% CRINA DE ANIMAL. MEDIDAS: - DIÂMETRO : 20 MM; - CERDAS: 85 MM; - PINCEL : 25 MM; - CABO : 145 MM; - TOTAL : 255 MM; - PODENDO VARIAS +/- 2 MM PARA CADA MEDIDA.	JPROLAB	UND	20	RS 8,01	RS 160,20
16	ESCOVA PARA VIDRARIAS LABORATORIAIS DIÂMETRO 40MM ESCOVA PARA LAVAR AS VIDRARIAS DE LABORATÓRIO COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E CERDAS 100% CRINA DE ANIMAL. MEDIDAS: - DIÂMETRO : 40 MM; CERDAS: 110 MM; PINCEL : 30 MM; CABO : 330 MM; TOTAL : 470 MM; PODENDO VARIAS +/- 5 MM PARA CADA MEDIDA.	JPROLAB	UND	18	RS 9,08	RS 163,44
17	GARROTE - TORNIQUETE DESCARTÁVEL TORNIQUETE DESCARTÁVEL FABRICADO EM BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, SEM LÁTEX, SEM TALCO. COMPRIMENTO DE 36 A 45 CM E LARGURA DE 2,5 CM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 25 UNIDADES DESTACÁVEIS.	VACUPLAST	UND	4	RS 25,00	RS 100,00
18	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO AMPOLA PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO DE SEGUNDA GERAÇÃO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE VERTICAL A VAPOR, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (ATCC 7953) COM TEMPO DE ESPERA DE NO MÁXIMO 48 HORAS POR MEIO DE INCUBAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS.	BIOTEST	AMP	100	RS 6,07	RS 607,00
19	KIT CUBETA REDUZIDA COM BARRAS MAGNÉTICAS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATIZADO CLOTIMER-DRAKE.	CLOT	UND	500	RS 1,23	RS 615,00
20	KIT PANÓTICO KIT COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA, PANÓTICO RÁPIDO, COMPOSTO DE TRÊS REAGENTES COM TEMPO DE COLORAÇÃO INDIVIDUAL DE NO MÁXIMO 20 SEGUNDOS PARA CADA ETAPA.	RENYLAB	CJT	20	RS 42,93	RS 858,60
21	KIT PARA VDRL - (TESTE NÃO TREPONÊMICO) MÉTODO DE REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO. REAGENTE NÃO-TREPONÊMICO, PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS, ATRAVÉS DA PESQUISA DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CEFALO-RAQUIDIANO (LCR), EM UMA SUSPENSÃO ESTABILIZADA E PRONTA PARA USO PARA SER VISUALIZADA EM MICROSCÓPIO ÓPTICO. APRESENTAÇÃO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.	LABORCLIN	TST	24.000	RS 0,18	RS 4.320,00
25	LAMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM, LISA.	PRECISION	UND	12.000	RS 0,79	RS 948,00

26	LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22 X 22MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PRECISION	CX	34	R\$ 2,52	R\$ 85,68
27	LÁPIS DERMOCRÁFICO AZUL FABRICADO EM CERA ATÓXICA, NA COR AZUL, RESISTENTE À ÁGUA, PARA MARCAÇÕES EM PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA, PORCELANA, METAL E BORRACHA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	DIXON	CX	5	R\$ 62,80	R\$ 314,00
28	LÁPIS DERMOCRÁFICO PRETO FABRICADO EM CERA ATÓXICA, NA COR PRETO, RESISTENTE À ÁGUA, PARA MARCAÇÕES EM PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA, PORCELANA, METAL E BORRACHA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	DIXON	CX	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
29	MICROTUBO TIPO EPPENDORF MICROTUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO TIPO EPPENDORF GRADUADO DE 0,5 A 1,5 ML, SUPERFÍCIE FOSCA PARA ANOTAÇÕES. TAMPA COM TRAVA, FUNDO CÔNICO. DEVE SUPPORTAR VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO DE ATÉ 10.000 RPM. VOLUME: 1,5 ML. DIMENSÃO (MM): 13,0 X 40,0. APRESENTAÇÃO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	CRAL	CX	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
30	ÓLEO DE IMERSÃO ÓLEO PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO (100X). ARMAZENAMENTO: 15 A 30°C. FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 100 ML	RENYLAB	FRS	6	R\$ 17,76	R\$ 106,56
33	PARASITOFILTRO FILTRO TIPO PENEIRA DESCARTÁVEL, COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS, PARA COPOS E TAÇAS DE 125 E 250 ML, APRESENTAÇÃO EM PACOTES CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	CRAL	CX	30	R\$ 39,66	R\$ 1.189,80
34	PLACAS DE KLINE FABRICADA EM VIDRO, COM 12 ESCAVAÇÕES, 60 X 80MM, 5MM DE ESPESSURA.	PRECISION	UND	30	R\$ 49,61	R\$ 1.488,30
35	PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL 0 A 200 UL INDICADO PARA ACOPLAR EM MICROPIPETAS, SEM FILTRO, NÃO ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	CRAL	PCT	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
36	PONTEIRA AZUL UNIVERSAL, 0 A 1000 UL INDICADO PARA ACOPLAR EM MICROPIPETAS, SEM FILTRO, NÃO ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	CRAL	PCT	28	R\$ 27,50	R\$ 770,00
37	POTE FABRICADO EM POLIETILENO COM BOCA LARGA E TAMPA TIPO ROSCA (NÃO ESTÉRIL) PARA COLETA DE URINA, FEZES E ESCARRO. CAPACIDADE 80ML.	CRAL	UND	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
38	POTE PARA COLETA ESTÉRIL 50 ML POTE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, 50 ML, ESTÉRIL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 ML, PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO.	CRAL	UND	5.000	R\$ 0,279	R\$ 1.395,00
39	POTE PARA COLETA NÃO-ESTÉRIL 50 ML POTE UNIVERSAL PARA COLETA DE URINA, FEZES COM BOCA LARGA E TAMPA TIPO ROSCA, NÃO-ESTÉRIL, COM PAZINHA INCLUSA, CAPACIDADE PARA 50ML A 80ML. TRANSPARENTE.	CRAL	UND	32.000	R\$ 0,29	R\$ 9.280,00
40	REAGENTE DE TROMBOPLASTINA COM ISI VARIÁVEL NA FAIXA DE 1,0 A 1,3. ALTAMENTE SENSÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP), COMPOSTO POR UM EXTRATO DE CÉREBRO LIOFILIZADO DE CÉREBRO DE COELHO DESIDRATADO COM CLORETO DE CÁLCIO. APRESENTAÇÃO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE ATENDENDO AOS REQUISITOS DA RDC 302/2005.	INLAB	KIT	8	R\$ 373,51	R\$ 2.988,08
41	REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA COM ATIVADOR SOLÚVEL (ÁCIDO ELÁGICO), ALTAMENTE SENSÍVEL, PARTICULADO DE SÍLICA. O KIT DEVE ACOMPANHAR DE SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO 0,02 MOLAR PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE FORMAÇÃO DO COÁGULO. APRESENTAÇÃO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE ATENDENDO AOS REQUISITOS DA RDC 302/2015.	INLAB	KIT	8	R\$ 559,14	R\$ 4.473,12
43	SACO PARA AUTOCLAVE 60 LITROS TAMANHO APROXIMADO 60 X 80 CM, TERMO RESISTENTE A 127° POR 40 MINUTOS.	CRAL	UND	800	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00
44	SOLUÇÃO MIF PARA CONSERVAÇÃO DE FEZES PARA EXAME PARASITOLÓGICO, À BASE DE FORMOL E GLICERINA. UTILIZADA COMO SISTEMA E CONSERVAÇÃO DE MATERIAL FECAL, POIS MANTÉM OVOS, CISTOS E TROFOZOÍTAS DE PARASITAS EM BOA CONSERVAÇÃO (APROXIMADAMENTE 5 DIAS). EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML.	RENYLAB	LTS	25	R\$ 21,60	R\$ 540,00
45	SORO ANTI A MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA EM TUBO OU LÂMINA. EMBALAGEM - FRASCO TIPO CONTA-GOTAS COM 10 ML.	IMUNOSCAN	UND	15	R\$ 21,66	R\$ 324,90
46	SORO ANTI B MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA EM TUBO OU LÂMINA. EMBALAGEM: FRASCO TIPO CONTA-GOTAS COM 10 ML.	IMUNOSCAN	UND	15	R\$ 21,87	R\$ 328,05
47	SORO ANTI- GAMAGLOBULINA HUMANA MONOESPECÍFICO PARA PESQUISA DE ANTICORPOS DA FRAÇÃO GAMAGLOBULINA HUMANA EM HEMÁCIAS E EM SORO. EMBALAGEM: FRASCO TIPO CONTA GOTAS COM 10 ML.	IMUNOSCAN	UND	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
48	SORO ANTI RH MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA EM TUBO OU LÂMINA. EMBALAGEM. FRASCO TIPO CONTA- GOTAS COM 10 ML.	IMUNOSCAN	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
49	SORO ANTI-HUMANO POLIESPECÍFICO PARA PESQUISA DE ANTI-IG E ANTI-C3D EM HEMÁCIAS E EM SORO. EMBALAGEM: FRASCO TIPO CONTA-GOTAS COM 10 ML.	IMUNOSCAN	FRS	10	R\$ 28,35	R\$ 283,50
50	SORO CONTROLE DE RH PARA USO EM PARALELO COM TIPAGEM DO ANTI-D EM TUBO OU LÂMINA. EMBALAGEM: FRASCO TIPO CONTA GOTAS COM 10 ML.	IMUNOSCAN	UND	15	R\$ 14,53	R\$ 217,95
51	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS COM FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DAS TEMPERATURAS EM UM PERÍODO DE TEMPO a) FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA DE (-10°C) A (+50°C); b) FAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA: DE (- 50°C) A (+70°C); c) COMPRIMENTO DO CABO SENSOR EXTERNO: DE 2 M COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 10CM.	JPROLAB	UND	14	R\$ 75,93	R\$ 1.063,02
52	TERMÔMETRO PARA ESTUFA TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL PARA ESTUFAS DE SECAGEM ATÉ 250°C +- 50°C - TERMÔMETRO PORTÁTIL, DIGITAL, TIPO ESPETO, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, HASTE EM AÇO INOX, ALARME DE TEMPERATURA, RESISTENTE À ÁGUA; - ESCALA: (-50°C) A (+300°C); MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO ABS; COMPRIMENTO: 145MM / 4MM.	JPROLAB	UND	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
53	TIMER DESPERTADOR 60 MINUTOS TIMER DESPERTADOR ANALÓGICO, MINUTEIRO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. MARCA DE 0 A 60 MINUTOS. ALARME SONORO DISPARA QUANDO ACABA O TEMPO PROGRAMADO.	CRAL	UND	10	R\$ 18,65	R\$ 186,50

54	TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE BETA HCG TIRAS REAGENTES COM ÁREA REATIVA PARA A DETERMINAÇÃO DA PRESENÇA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA – FRAÇÃO BETA (BETA - HCG). MÉTODO DE ANÁLISE ATRAVÉS DE REAÇÃO COM ANTICORPO MONOCLONAL, COM SENSIBILIDADE QUE PERMITA A DETECÇÃO DE QUANTIDADES A PARTIR DE 20 A 50 MUI/ML E UTILIZANDO AMOSTRAS DE SORO E URINA. O TESTE DEVE SER DE EXECUÇÃO RÁPIDA E POSSUIR CONTROLES DE VALIDAÇÃO DE CADA ENSAIO. EMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DE MODO A ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOCON	TST	2.400	R\$ 0,56	R\$ 1.344,00
55	TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE QUÍMICA DE URINA TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE QUÍMICA URINA DE NO MÍNIMO 10 ÁREAS, COM PELÍCULA PROTETORA CONTRA ÁCIDO ASCÓRBICO, E COM LEITURA SIMULTÂNEA DE TODOS OS PARÂMETROS.	COMBURROCHE	TST	25.000	R\$ 0,9499	R\$ 23.747,50
56	TUBO DE COLETA À VÁCUO 13 X 75 MM COM GEL SEPARADOR TUBO COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO, QUE ACELERA O PROCESSO DE COAGULAÇÃO, E GEL SEPARADOR PARA OBTENÇÃO DE SORO. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4ML PODENDO VARIAR +/- 0,5ML.	LABORIMPORT	UND	45.000	R\$ 0,62	R\$ 27.900,00
60	TUBO DE COLETA TUBO PARA COLETA DE SANGUE 10ML VÁCUO 16 X 100MM ; TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, SEM ADITIVO, VOLUME DE 10ML.	LABORIMPORT	UND	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
61	TUBO DE COLETA TUBO PARA COLETA PEDIÁTRICA COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, VÁCUO - TUBO PARA COLETA PEDIÁTRICA DE SANGUE CONTENDO CITRATO DE SÓDIO TAMPONADO 0,109 MOL E 0,105 MOL (3,2%), NA PROPORÇÃO DE NOVE PARTES DE SANGUE PARA UMA PARTE DE CITRATO PARA TESTES DE COAGULAÇÃO. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 1,8 ML PODENDO VARIAR - 0,8 ML.	LABORIMPORT	UND	1.800	R\$ 0,55	R\$ 990,00
62	TUBO DE ENSAIO 12 X 75MM COM TAMPA COMPATÍVEL TUBO EM POLIESTIRENO (PS) CRISTAL, MEDINDO 12 X 75 MM, COM VOLUME DE 5 ML, COM TAMPA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DOS TUBOS.	CRAL	UND	5.000	R\$ 0,1020	R\$ 510,00
63	TUBO DE ENSAIO 12 X 75MM, 5 ML SEM TAMPA TUBO DE ENSAIO EM POLIESTIRENO (PS) CRISTAL, MEDINDO 12 X 75MM, COM VOLUME DE 5ML, SEM TAMPA.	CRAL	UND	21.000	R\$ 0,49	R\$ 1.029,00
Valor total por extenso: Noventa e sete mil, quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos						R\$ 97.505,34

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Fábio Hora de Souza – Sócio do Fornecedor

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 51-30.427/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 - FMS – PREGÃO Nº 043/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de insumos para manutenção do laboratório de patologia clínica.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Und	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
04	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO – ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 8, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITIR A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR LABORIMPORT	UND	26.000	R\$ 0,2768	R\$ 7.196,80
24	LAMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM COM BORDA FOSCA.	SOLIDOR LABORIMPORT	UND	26.000	R\$ 0,0897	R\$ 2.332,20
57	TUBO DE COLETA À VÁCUO 13 X 75 MM COM GEL SEPARADOR TUBO COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO, QUE ACELERA O PROCESSO DE COAGULAÇÃO, E GEL SEPARADOR PARA OBTENÇÃO DE SORO. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 5ML PODENDO VARIAR +/- 0,5ML.	SOLIDOR LABORIMPORT	UND	6.000	R\$ 0,7666	R\$ 4.599,60
58	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO - 13 X 75 MM TUBO COM ANTICOAGULANTE EDTA K2, JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO APROXIMADO DE 4 ML, PODENDO VARIAR +/- 0,5ML.	SOLIDOR LABORIMPORT	UND	30.000	R\$ 0,4199	R\$ 12.597,00
Valor total por extenso: Vinte seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos						R\$ 26.725,60

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Rafael Figueiredo Palmeira – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 51-30.427/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 - FMS – PREGÃO Nº 043/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de insumos para manutenção do laboratório de patologia clínica.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Und	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------------	-------	-----	-----------------------------	----------------	-------------

31	PARASITOFILTRO FILTRO TIPO PENEIRA DESCARTÁVEL, COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS, PARA COPOS E TAÇAS DE 125 E 250 ML, APRESENTAÇÃO EM PACOTES CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	DESKARPLAS	UND	20.000	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
Valor total por extenso: Quinze mil e seiscentos reais						R\$ 15.600,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Rodrigo Milanez Posterari – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 51-30.427/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 044/2019.

CONTRATADO: BLOCO CARNAVALESCO INDEPENDENTE DO AQUIDABA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação do desfile carnavalesco, no dia 04 de março de 2019, na Avenida Beira Rio, às 20h, com duração de aproximadamente 45min (quarenta e cinco) minutos, em virtude do evento “Carnaval 2019”.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212251.034.

Despesa: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Ficha-Fonte: 02226-10010001 – RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Rosana Azevedo Ferreira – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-2.632/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 045/2019.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E EDUCACIONAL BLOCO CARNAVALESCO VEM QUEM QUER DO AQUIDABAM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação do desfile carnavalesco, no dia 04 de março de 2019, na Avenida Beira Rio, às 20h, com duração de aproximadamente 45min (quarenta e cinco) minutos, em virtude do evento “Carnaval 2019”.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212251.034.

Despesa: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Ficha-Fonte: 02226-10010001 – RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Dionízio Pereira da Silva Neto – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-2.524/2019.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**NOTIFICAÇÃO**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão do OFÍCIO, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela RECLAMADA.

O RECLAMADO terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440, para TOMAR CIÊNCIA do Parecer constante dos autos, sob pena de aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Processo Administrativo nº FA 32.011.001.18-0001694
OFÍCIO/PGM/CDCON/ Nº 408/2018
RECLAMADO: LEANDRO DE QUEIROZ DI GIORGIO
CPF: 107.164.557-90
Consumidor: Fabiano Giaquinto Herkenhoff
CPF: 862.163.177-68

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de fevereiro de 2019

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP
FA Nº 32.011.001.19-000072

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.18-000072 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: FRANCA JUNIOR EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA – Fantasia: CURSO FRANCA JUNIOR CNPJ/CPF: 07.413.825/0001-87
Endereço: Av. ANISIO FERNANDES COELHO, Nº S/Nº – 3º ANDAR – SHOPPING JARDIM – Bairro JARDIM DA PENHA – Vitória – ES – CEP 29060670

Consumidor: JOANA D'ARC DE ALMEIDA AFONSO – CPF: 079.861.637-71
Endereço: Rua Doutor Elias Moysés, Nº 63 – Bairro Coramara Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29313-470
Atendente: William Herkenhoff lima

RECLAMAÇÃO: Relata a Reclamante presente neste R. Órgão de Defesa do Consumidor que aderiu a um contrato de prestação de serviço junto a Reclamada com o objetivo de realizar um curso

preparatório para concurso. Ocorre que após a Consumidora pagar a quantia de R\$850,00 pelo curso que prometia um total de 110 horas/aula a mesma após ter recebido o total de 29 horas aula sendo 90% desta somente da Disciplina de Português, alega que não está satisfeita com o proposto pela Reclamada, uma vez que está até o presente momento não disponibilizou a Grade curricular, até 01 horas antes do início da aula a Reclamada não sabia informar quais as aulas teria, ou qual profissional daria aula naquele dia e hora entre outros aspectos.

Desta forma, em busca de auxílio veio ao PROCON. Diante ao exposto, tentamos inúmeros contatos com a Reclamada pelos números (027 99940-1173/ 027 99714-9995/ 027 3224-5864) não obtivemos êxito em nossa demanda.

Desta forma, estando a Consumidora em busca deste esclarecimentos, solicita Abertura de CIP (Carta de Investigação Preliminar), a qual requer:

01. Esclarecimentos dos fatos narrados, devidamente documentados.
02. A Restituição dos valores referentes a 71 horas aulas que foram pagas e não realizadas pela Consumidora, com as devidas correções monetárias até o deslinde da causa.
03. Que sendo constatada prática abusiva ao consumidor, seja a Reclamada MULTADA por este R. Órgão, para que tal prática não se torne rotineira e venha causar transtornos a outros consumidores.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 21 de fevereiro de 2019

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP
FA Nº 32.011.001.19-000088

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.18-000088 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: FRANCA JUNIOR EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA – Fantasia: CURSO FRANCA JUNIOR CNPJ/CPF: 07.413.825/0001-87
Endereço: Av. ANISIO FERNANDES COELHO, Nº S/Nº – 3º ANDAR – SHOPPING JARDIM – Bairro JARDIM DA PENHA – Vitória – ES – CEP 29060670

Consumidor: LUCIANA MATEINI SIMONI – CPF: 126.985.377-52
Endereço: Rua Professora Ana Graça Brunelo de Freitas, Nº 61 – Bairro IBC
Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29315-340
Atendente: Hugo da Silva Rodrigues

RECLAMAÇÃO: Relata a Reclamante presente neste R. Órgão

de Defesa do Consumidor que aderiu a um contrato de prestação de serviço junto a Reclamada com o objetivo de realizar um curso preparatório para concurso. Pois bem, ocorre que após a Reclamante ser informada que o valor do curso seria R\$ 850,00, tendo está realizado o pagamento em 5 vezes de R\$ 170,00, tendo realizado pagamento de 3 parcelas.

A Reclamante alega que o curso prometia um total de 110 horas/aula, a mesma após ter recebido o total de 29 horas/aula sendo 90% desta somente da Disciplina de Português, alegando a mesma que não está satisfeita com o proposto pela Reclamada, uma vez que está (Reclamada) até o presente momento não disponibilizou a grade curricular, em ato contínuo alega que até 01 hora antes do início das aulas a Reclamada não sabia informar quais as aulas teriam os alunos naquele dia que ali estavam a cursar, ou qual profissional daria aula naquele dia e hora entre outros aspectos.

Salienta ainda nesta exordial, que a Reclamante informa ter solicitado cancelamento no mês de novembro, com a secretaria da Reclamada que atua nesta cidade, onde não obteve uma resposta, restando infrutífera as tentativas.

Desta forma, em busca de auxílio veio a este órgão, em que diante ao exposto narrado pela Reclamante, tentamos inúmeros contatos com a Reclamada pelos números (027 99940-1173/ 027 99714-9995/ 027 3224-5864) restando infrutíferas todas as tentativas.

Desta forma, estando a Reclamante em busca deste esclarecimentos e solucionar sua lide, solicita através de abertura de CIP (Carta de Informação Preliminar) a qual requer:

01) Esclarecimentos dos fatos narrados, devidamente documentados;

02) Requer a Reclamante a Restituição dos valores referentes a 71 horas/ aulas que foram pagas e não realizadas pela Reclamante, com as devidas correções monetárias até o deslinde da causa, devendo este valor estornado na conta Bancária de Titularidade do Srº DOMINGOS ROGÉRIO SIMONI – BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG: 0592 – CONTA: 001.3128-1.

03) Que sendo verificada pratica abusiva seja a parte Reclamada multada por este órgão, para que tais praticas não se tornem rotineiras com demais consumidores.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 21 de fevereiro de 2019

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP
FA Nº 32.011.001.18-0007475

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.18-0007475 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: FRANCA JUNIOR EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA – Fantasia: CURSO FRANCA JUNIOR CNPJ/CPF: 07.413.825/0001-87
Endereço: Av. ANISIO FERNANDES COELHO, Nº S/Nº – 3º

ANDAR – SHOPPING JARDIM – Bairro JARDIM DA PENHA – Vitória – ES – CEP 29060670

Consumidor: VANILDA MANCIO LEAL – CPF: 112.245.967-06
Endereço: Rua Andressa Aparecida Marchetti, Nº 16, antigo 17 – Bairro Aeroporto
Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29306-090
Atendente: William Herkenhoff lima

RECLAMAÇÃO: Relata a Consumidora que aderiu um contrato de prestação de serviços junto a Reclamada com o objetivo de realizar um curso preparatório para concurso público. Ocorre que, após a Consumidora pagar a quantia de R\$750,00 pelo curso que prometia um total de 110 horas/aula a mesma após ter recebido o total de 29 horas de aula, sendo 90% desta somente da disciplina de Português, alega que não está satisfeita com o proposto pela Reclamada, uma vez que esta até o presente momento não disponibilizou a grade curricular até 01 hora antes do início da aula, e a Reclamada não sabia informar quais aulas teria ou qual profissional daria aula naquele dia e horário, entre outros aspectos.

Desta forma, em busca de auxílio compareceu ao Procon, onde tentamos inúmeros contatos com a Reclamada pelos números (027 99940-1173/ 027 99714-9995/ 027 3224-5864), mas não obtivemos êxito em nossa demanda.

Desta forma, estando a Consumidora em busca de esclarecimentos, solicita Abertura de CIP (Carta de Investigação Preliminar), a qual requer:

01) Esclarecimentos dos fatos narrados, devidamente documentados;

02) A restituição do valor referente a 71 horas de aula que foram pagas e não realizadas pela Consumidora, com as devidas correções monetárias até o deslinde da causa;

03. Que sendo constatada prática abusiva ao consumidor, seja a Reclamada MULTADA por este R. Órgão, para que tal prática não se torne rotineira e venha causar transtornos a outros consumidores.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 21 de fevereiro de 2019

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 32.011.001.17-0001065
 Autuado: COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA
 CNPJ: 39.800.339/0012-60
 Fundamentação legal: Artigo(s) 35, Inciso I da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.
 Valor: R\$ 1.386,00 (Mil trezentos e oitenta e seis reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 28.230/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 32.011.001.17-0001931
 Autuado: COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA
 CNPJ: 39.800.339/0012-60
 Fundamentação legal: Artigo(s) 18, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 13, Inciso XXIV do Decreto nº 2.181/97 e artigo 55, § 4º da Lei nº 4.078/90, c/c o artigo(s) 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.
 Valor: R\$ 1.200,00 (Mil duzentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 28.230/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão de DECISÕES ADMINISTRATIVAS abaixo relacionadas, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 32.011.001.17-0001187
 Autuado: J.I. CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 10.567.417/0001-94
 Fundamentação legal: Artigo(s) 20, Inciso II da Lei nº 8.078/1990, c/c artigo(s) 22, Inciso II do Decreto nº 2.181/1997.
 Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Processo: FA 32.011.001.17-0001187
 Autuado: JULIANA DE OLIVEIRA CRUZ DOS SANTOS
 CPF: 055.636.287-01
 Fundamentação legal: Artigo(s) 20, Inciso II da Lei nº 8.078/1990, c/c artigo(s) 22, Inciso II do Decreto nº 2.181/1997.
 Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Processo: FA 32.011.001.17-0001187
 Autuado: INGRID DE OLIVEIRA CRUZ
 CPF: 128.788.857-75
 Fundamentação legal: Artigo(s) 20, Inciso II da Lei nº 8.078/1990, c/c artigo(s) 22, Inciso II do Decreto nº 2.181/1997.
 Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 28.230/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão de DECISÕES ADMINISTRATIVAS abaixo relacionadas, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 32.011.001.17-0000163
 Autuado: SEQUIM & TROL LTDA
 CNPJ: 20.232.798/0001-04
 Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Inciso III; 18, § 1º, Inciso II e 35, Inciso III, todos da Lei nº 8.078/1990, c/c artigo(s) 13, Inciso XXIV e 33, § 2º, ambos do Decreto nº 2.181/1997.
 Valor: R\$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 28.230/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame: **Pregão Eletrônico nº 025/2018 – ID 725015**. Objeto: Registro de Preços para a Locação de Máquinas e Caminhão com Operador por Hora. Lote 4, -no valor global de R\$ 299.584,00, lote 6, no valor global de R\$ 249.984,00 e lote 8 no valor global de R\$ 462.272,00, todos em favor de COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, CNPJ nº 05.427.772/0001-28.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/02/2019

MAYCON ALMEIDA COSTA
Secretário Municipal de Transportes

IPACI**PORTARIA Nº 94/2019****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de fevereiro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 94/2019

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANDRESSA ALVES DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	02 dias 02 dias	12/02/2019 14/02/2019	5446/2019
CILMA MORAES BRASIL	Professor PEB B V	SEME	05 dias	18/02/2019	5378/2019
DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	07 dias	18/02/2019	5167/2019
EVONIA GEIKE DE ANDRADE	Professor PEB C V	SEME	01 dia	18/02/2019	5262/2019
GRAZIELA LUIZA MACHADO POUBEL	Professor PEB B V	SEME	03 dias	13/02/2019	5289/2019

JOACY DOS SANTOS SOUZA	Gari	SEMUS	03 dias	18/02/2019	5166/2019
MARIA EDNA DE ANDRADE PRATA	Professor PEB C V	SEME	02 dias	17/02/2019	5010/2019
MANUELA TAMIASSO BRAZ BARBOSA	Professor PEB A IV	SEME	02 dias	14/02/2019	4745/2019
MARIA TEREZA COLA RAMOS	Agente de Serviços de Educação	SEME	07 dias	18/02/2019	5307/2019
MAURICEA ALBUQUERQUE	Professor PEB B V	SEME	04 dias	19/02/2019	5346/2019
RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	03 dias	13/02/2019	5012/2019

PORTARIA Nº 95/2019**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LEONARDO COLODETE SESSA**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 101 (cento e um) dias a partir de 20 de fevereiro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 5060, de 18/02/2019.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de fevereiro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de maio de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de fevereiro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 96/2019**RETIFICA A RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 43, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º – Retificar a relação anexa à Portaria nº 43, de 28 de janeiro de 2019, que trata de Licença para tratamento de saúde, onde se lê: “30 (trinta) dias”, leia-se: “21 (vinte e um) dias”, pertinente à servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS MELO**

MANCINI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Certidão acostada às fls 04 do processo sob. n.º 5657 de 20/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de fevereiro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 97/2019

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS MELO MANCINI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12 de fevereiro de 2019 até 10 de agosto de 2019, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 5.637, de 20/02/2019, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de fevereiro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

TERMO DE ANULAÇÃO

Referente: Pregão Presencial nº 01/2019.

O presidente da **Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - Dataci**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, e CONSIDERANDO que em razão do parecer da Comissão Permanente de Licitação, que julga procedente as análises que detectaram conflito de razão em observância a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, durante a sessão de julgamento. **RESOLVE:**

ANULAR o procedimento de Edital de Licitação Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento e administração de vale-alimentação de acordo com as necessidades da DATA CI.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-Presidente da Dataci

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: art. 24, inc. II c/c §1.º, da Lei n.º 8.666/93.

LOCATÁRIA: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

LOCADOR: Rafael Altoé Faro – CPF: 078.873.037-10.

OBJETO: Locação de 4 m² (quatro metros quadrados) do terreno localizado em Alto Formoso (Ponto Mirante), Vargem Alta/ES, para instalação de torre para fixação de equipamentos de comunicação para uso privado e comercial da Locatária.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.456,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

RATIFICAÇÃO: em 21/02/2019, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI.

FONTE DE RECURSOS: Próprio.

PROCESSO: 45-30630/2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva, abaixo mencionada, a **Gratificação de Assiduidade, por opção**, em caráter permanente, por completar o 3º decênio, a qual corresponderá a mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento padrão, nos termos dos artigos 75, 78, 135, IX, e 148, da Lei 4009/1994:

Servidor	Cargo	Decênio	Data
KÁTIA MORAES DE BARROS	Assistente Legislativo	3º	a partir de 27/02/2019

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de fevereiro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 064/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva, abaixo mencionada, a **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço** (6º quinquênio),

em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 10% (dez por cento) sobre o valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 1º, da Lei 4009/94:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
KÁTIA MORAES DE BARROS	Assistente Legislativo	6º	a partir de 27/02/2019

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de fevereiro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 65/2019.

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEIS PELA GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS EM CADA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DIRETRIZES DA MOVIMENTAÇÃO DE TAIS BENS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os responsáveis pela guarda de bens patrimoniais nas unidades orçamentárias desta Câmara Municipal:

NÍVEL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEL
01	DEPARTAMENTO PESSOAL	CONSULTOR INTERNO DE RH
01	CONTABILIDADE	CONTADOR
01	INFORMÁTICA (APOIO)	OZANI GOMES DE MATOS
01	PROTOCOLO 1º ANDAR	DIRETOR GERAL
01	PROTOCOLO	ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO
01	TELEFONIA	ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO
01	FINANCEIRO	EMÍLIA FONTOURA D'ÁVILA
01	CANTINAS (TODOS OS ANDARES)	IRENE POZI MACHADO
01	MANUTENÇÃO	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA AZEREDO
01	ALMOXARIFADO	STEPHANIE KARLA DARÓS
01	PATRIMÔNIO	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
01	RECEPÇÃO	JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS
01	CPD	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA – SEGURANÇA E WEB
01	BIBLIOTECA	DIRETOR GERAL
01	OUVIDORIAS	VEREADORES RESPONSÁVEIS
01	CONTROLE INTERNO	CONTROLADOR INTERNO GERAL
01	ARQUIVO GERAL	DIRETOR GERAL
01	COMPRAS/ LICITAÇÃO	PREGOEIRO OFICIAL

01	DEPARTAMENTO PESSOAL – ATENDIMENTO	CONSULTOR INTERNO DE RH
02	PROCURADORIA GERAL	PROCURADOR GERAL
02	PROCURADORIA	PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
02	ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA	CHEFE DE GABINETE
02	REDAÇÃO DE ATAS	ANA RITA SANCHES R. SILVA
02	ASSISTENTE JURÍDICO	KÁTIA MORAIS DE BARROS
03	JORNALISMO	JORNALISTA
03	CERIMONIAL	CERIMONIALISTA
03	PLENÁRIO	PRESIDENTE
03	PRESIDÊNCIA	PRESIDENTE
03	VICE PRESIDÊNCIA	VICE PRESIDENTE
04	GABINETES PARLAMENTAR	VEREADORES
05	ANEXO TÉRREO	DIRETOR ADMINISTRATIVO

(OS NÍVEIS SÃO CLASSIFICADOS COMO: 01 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA, 02 – PROCURADORIA GERAL, 03 – PRESIDÊNCIA, 04 – GABINETES, 05 – PAVIMENTO TÉRREO)

Art. 2º – Nenhum bem móvel permanente deve ser distribuído ou redistribuído sem prévia comunicação ao setor de patrimônio que se encarregará da emissão do termo de responsabilidade.

Art. 3º – Deve ser responsabilizado por omissão o servidor que não comunicar a alteração na lotação de um bem móvel sob sua guarda.

Art. 4º – Os responsáveis pelos bens patrimoniais deverão observar o seguinte:

- 1- Comunicar ao setor responsável pela gestão patrimonial qualquer ocorrência: extravio, danos, extravio de plaquetas, necessidade de reparos e manutenção.
- 2- Assida dos bens sob sua responsabilidade, mesmo que temporária, deverá ser de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA DE PATRIMÔNIO, quando serão efetivados os registros pertinentes (nº do patrimônio, descrição do bem e localização de destino).
- 3- Os bens que perderem a serventia deverão ser encaminhados ao Setor de Patrimônio para triagem. Aqueles que ainda se encontrarem em condições de uso serão redistribuídos para outras unidades que deles necessitem.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de fevereiro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 66 /2019.

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA** ocupante do cargo de diretor jornalista, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 04/2019, advindo do Processo Administrativo nº 78.662/2018, a partir da assinatura, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Fevereiro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 67 /2019.**DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor comissionado **HELDER GONÇALVES PIRES** ocupante do cargo de diretor administrativo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 03/2019, advindo do Processo Administrativo nº 78.647/2018, a partir da assinatura, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Fevereiro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.703 E 80.895/2019

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da **KURUMÁ VEÍCULOS S/A**, CNPJ nº. 00.827.783/0019-00, com sede na Rod. Fernando Vivacqua, nº 31, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim, E.S., no valor de R\$ 1.986,79 (mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) referente a revisão de 60.000 km do veículo corolla placa PPA – 0125 incluindo as peças necessárias conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 80.703 e 80.895/2019.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de Fevereiro de 2019

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 04/2019

CONTRATADA: SM COMUNICAÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 02.399.641/0005-10

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSMISSORA DE RÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO AO VIVO POR RADIODIFUSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL

DATA DE ASSINATURA: 21 Fevereiro de 2019

PRAZO: 31 de Dezembro de 2019

VALOR: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) .

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.82 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Signatários: Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e **João Jorge R. Lopes** (Representante legal da contratada)

PROCESSO: 78.662/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Fevereiro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

BEIRAL SERRARIA E MARMORARIA LTDA., CNPJ Nº 39.349.287/0001-03, torna público que **OBTEVE** da Secretária Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação nº 062/14 com validade até 27/12/22, para atividade 3.4 - desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada a Rua: João Bosco Fiório s/nº - Bairro Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim /ES.

Protocolo: 702019FAT

EXTRATO DE LICENÇA

GRAMAZINI GRANITOS E MARMORES THOMAZINI LTDA, CNPJ Nº 32.485.369/0001-28, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Instalação nº 003/2019, válida até 21 de Setembro de 2018, através do Protocolo nº 36213/2018, Processo nº 3050831, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou Polimento e/ou Corte e Aparelhamento de Rochas Ornamentais, quando associados entre si, localizada no Distrito de Pacotuba s/nº - Km 22,5 - Rod. Eng. Fabiano Vivacqua, na localidade de Duas Barras, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 712019FAT

EXTRATO DE LICENÇA

FIORI PEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ 36.014.389/0002-52, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a **RENOVAÇÃO** da Licença

Operação nº 215/14, válida até 12/12/22, por meio do Protocolo 36574/14 e Sequencial 61-4744/18, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rodovia ES-489 (Cachoeiro x Atílio Vivácqua) nº 1313, Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
Protocolo: 732019FAT

EXTRATO DE LICENÇA

GRAMIL GRANITOS E MARMORES ITAPEMIRIM LTDA, CNPJ nº 27.126.218/0001-43, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a renovação da LO nº 240/2014 através do Sequencial nº 61-4997/2018, para atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Av. Fioravante Cypriano nº 516, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 742019FAT

EXTRATO DE LICENÇA

MOREMAIS 1601 SPE LTDA (MAIS RUBI), CNPJ nº 24.705.531/0001-48, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a prorrogação da Licença de Instalação - LI nº 184/2016, por meio do protocolo nº 30102/2016, para a atividade de 18.05 - Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais, localizada à Avenida Leopoldina Smarzaró nº 322 a 386, Bairro São Lucas, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo: 752019FAT

EXTRATO DE LICENÇA

GERLANE GENAIO DA SILVA ME, CNPJ nº 06.066.220/0001-02, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia - LP nº 034/2015, válida até 04 de junho de 2015, Licença de Instalação - LI nº 053/2015, válida até 02 de agosto de 2015 e Licença de Operação - LO nº 063/2015, válida até 03 de maio de 2019 por meio do protocolo 1474/2014, para a atividade enquadrada no item 13.06 - fabricação de artefatos têxteis não especificados, com estamparia e/ou tintura - localizada à Rua Feliciano Marinato nº 19, Bairro São Geraldo, Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo: 762019FAT



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**